



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

078



NILO RODRIGUEZ LOZANO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 459, DE 23 DE JULHO DE 1.986.

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Adesão ao Convênio entre o Ministério da Saúde, Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social e o Estado de São Paulo."

NILO RODRIGUEZ LOZANO, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Adesão ao Convênio que entre si celebrem o Ministério da Saúde, o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social e o Estado de São Paulo, com o objetivo de implantar e executar o programa de Ações Integradas de Saúde no município de Lavrinhas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Lavrinhas, 23 de julho de 1.986.


= NILO RODRIGUEZ LOZANO =
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Em 23/07/86


= VANDA LUCIA FRANCISCO =
Escriturária.